ADO NO MURAL
PREFEITURA
16 / 01 / 17
Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017 - ERRATA N.º 1

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sediada na Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal-ES, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMA, torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017:

Art. 1°. Retifica-se o item **3.6, alínea "c"**, que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
3.6 – Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias, conforme abaixo relacionados:
[...]
c) Diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade do candidato;

LEIA-SE:
3.6 – Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias, conforme abaixo relacionados:
[...]
c) Diploma, histórico ou declaração escolar que comprove a escolaridade do candidato;

Art. 2°. Retifica-se o item **7.1, alínea "b"**, que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
7.1 – Documentos comprobatórios, conforme item 6.2 - QUADRO I:
[...]
b) Histórico, certificado ou diploma (cópia) que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme estipulado no Anexo I.

LEIA-SE:
7.1 – Documentos comprobatórios, conforme item 6.2 - QUADRO I:
[...]
b) Histórico, certificado, diploma ou declaração (cópia) que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme estipulado no Anexo I.

Art. 3°. Retifica-se o item **6.2**, que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6.2 – A classificação resultará de pontos atribuídos à Avaliação de Títulos, na quantidade de tempo de trabalho efetivado na função:

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SERVENTE

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Tempo de trabalho efetivo na função do respectivo cargo ou atividade correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas definidas pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE	01 (um) ponto por mês	100 pontos

LEIA-SE:

6.2 – A classificação resultará de pontos atribuídos por tempo de serviço prestado no setor público e setor privado:

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Tempo de trabalho efetivo na função do respectivo cargo ou atividades correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas definidas pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE	01 (um) ponto por mês	100 pontos

Art. 4º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 que não tenham sido expressamente alterados.

Rio Bananal - ES, 16 de Janeiro de 2017.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração